



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
01/06/2022
AS ... 08:36 Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 72/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA(PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, O Projeto de Lei Ordinária N° 72/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Edson R. Biasi

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 96/2022

PROJETO DE LEI: 72/2022

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 72/2022, Agostinho Petroli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004**, exara o seguinte Voto:

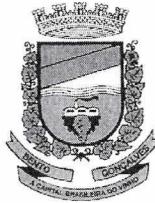
A Proposição em análise busca a criação de 02 (dois) cargos da categoria funcional de Fonoaudiólogo, com padrão de vencimentos TCII-A e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segundo a justificativa do Executivo Municipal, atualmente há 13 (treze) candidatos aprovados no concurso público de 2018 aptos a serem convocados, entretanto inexiste vagas disponíveis. Para tal se faz necessário a criação das vagas supracitadas a fim de ampliar o efetivo do cargo, suprir a demanda da rede e participar efetivamente do projeto firmado com a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos alunos da rede pública municipal.

A criação dos referidos cargos que passarão a integrar a Administração Pública com seu respectivo padrão, atribuições e requisitos conforme a Lei Complementar nº 76 de 22 de dezembro de 2004.

Conforme o artigo 4º do Projeto de Lei, as despesas decorrentes da criação destes cargos serão atendidas em dotações orçamentárias específicas.

Anexo ao presente Projeto de Lei está o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que apresenta o parecer favorável, possibilitando sua execução, uma vez que, de acordo com os valores projetados há previsão de saldo orçamentário e financeiro. Também o Limite de Endividamento com pessoal continuará dentro dos parâmetros legais e não será comprometido. Ainda, segundo esse Estudo em anexo,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

a ação está de acordo com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 31 de maio de 2022.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei n° 72/2022